

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG****EDITAL ESAG Nº 001/2023**

O Diretor Geral da ESAG/UDESC, no uso de suas atribuições, comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para o Curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Serão aceitos no processo seletivo ao Curso de Mestrado Profissional em Administração candidatos que:

- possuam diploma registrado de curso superior de graduação reconhecido;
- tenham cargo efetivo no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e
- não possuam impedimento para participar do Programa de Capacitação do TCE/SC, de acordo com as normas da Resolução TC 10/2004.

1.2 As inscrições serão realizadas no período de **06/03/2023, a partir das 14h, até às 17h59 do dia 11/04/2023**, pelo sistema *online* de inscrição no endereço eletrônico: **<https://www.udesc.br/esag/secretariadeposgraduacao/processoseletivo>**. Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo sistema *online*.

1.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00, deverá ser paga por meio de boleto bancário gerado pelo sistema *online* de inscrição, no endereço eletrônico **<https://www.udesc.br/esag/secretariadeposgraduacao/processoseletivo>**.

1.4 Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, valerá a última realizada no sistema *online* de inscrição, cancelando-se as demais.

1.5 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

1.6 O candidato é responsável por inserir corretamente todos os documentos em arquivo digital no local definido por este edital e pelo sistema *online* de inscrição, assumindo a responsabilidade por qualquer omissão ou equívoco. Os arquivos digitais deverão estar no formato PDF, ser de boa qualidade e totalmente legíveis.

1.7. Para inscrição, devem ser inseridos os seguintes documentos em arquivo digital no formato PDF no sistema *online* de inscrição:

1.7.1. Documento de identidade (**frente e verso**), em arquivo digital único no formato PDF. Considera-se documento de identidade válido para inscrição neste processo um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade original emitida pela Secretaria de Segurança Pública;

- b) Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- c) Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional;
- d) Passaporte;
- e) Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto);
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Boletim de Ocorrência, por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente, (desde que não excedam 30 (trinta) dias de sua emissão).

1.7.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

1.7.3. Foto atualizada (modelo 3x4);

1.7.4. Candidato estrangeiro deverá inserir o Passaporte, em arquivo digital único no formato PDF;

1.7.5. Candidato estrangeiro deverá inserir o Visto emitido pela Polícia Federal, em arquivo digital único no formato PDF, num regime que permita estudar, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país;

1.7.6. Currículo **Lattes** (lattes.cnpq.br) atualizado, gerado na opção modelo de currículo completo e produção desde o ano 2019 a 2023 (inclusive), em arquivo digital único no formato PDF;

1.7.7. Certificado de Desempenho no Teste ANPAD, disponibilizado no *site* do Teste ANPAD (endereço eletrônico <https://testeanpad.org.br>). O certificado deve corresponder a teste realizado no período de fevereiro/2021 a março/2023. Será aceito para o Mestrado Profissional, as duas modalidades do **Teste ANPAD – orientação acadêmica e orientação profissional**. Com relação ao resultado geral do Teste ANPAD, será utilizada a média aritmética simples das notas individuais por prova;

1.7.8. Proposta de pesquisa do candidato, conforme Anexo I (Mestrado Profissional);

1.7.9. Declaração do Instituto de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina de que é servidor efetivo e não possui impedimento para participar do Programa de Capacitação do TCE/SC, de acordo com as normas da Resolução TC 10/2004.

1.8. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá solicitar os documentos originais, assim como a documentação comprobatória referente ao Currículo Lattes.

1.9. As pessoas com deficiência, PcD, devem, no sistema *on line* de inscrição, requerer as condições e os equipamentos necessários para a realização das provas, considerando a natureza da deficiência. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

1.10. A solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério Doador de Sangue (Lei nº 10.567/97) deverá ser feita no sistema *online* de inscrição. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto pela citada Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, Estado ou Município. Para alcançar o benefício da isenção o interessado deverá inserir em arquivo digital único, no formato PDF, no sistema *online* de inscrição, as respectivas declarações, com a comprovação da condição de doador de sangue constando, no mínimo, 03 (três) doações nos últimos doze meses, discriminando a quantidade de doações e as datas em que foram realizadas.

1.11. Os documentos em arquivo digital solicitados para a inscrição serão conferidos e somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital.

1.12. O resultado da homologação das inscrições será publicado no dia **17/04/2023**, a partir das 14h, no endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação da ESAG: **<https://www.udesc.br/esag/secretariadeposgraduacao/processoseletivo>**

1.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas até 03 (três) vagas distribuídas nas Áreas de Especialidade dos Grupos de Pesquisa, conforme tabela a seguir:

Áreas de Especialidade	Disponibilidade de Orientação/Vagas
	Mestrado Profissional (MP)
GRUPO DE PESQUISA CALLIPOLIS	
Políticas Públicas e Desenvolvimento: Ciclo, Atores, Análise descritiva, prescritiva, racionalista e argumentativa de políticas públicas. Análise de casos práticos de políticas públicas. Professores: - Leonardo Secchi - Marcos Vinicio Wink Junior	1

LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS DE GESTÃO – LABGES

Tecnologias de gestão em organizações intensivas em conhecimento e em TICs: utilização de abordagem multidisciplinar para aplicar TICs (bigdata, analytics, crowdsensing, computação ubíqua, internet das coisas, e-commerce, m-commerce entre outras) na gestão das organizações e em cidades inteligentes e avaliação de sistemas informatizados na gestão de capacitação e aprendizagem. Tecnologias para a promoção da inovação nas organizações, Empreendimentos inovadores utilizando bigdata e coleta e análise de dados de forma cooperada e colaborativa e a aplicação de tecnologias digitais para o entendimento de problemas urbanos. As tecnologias digitais e os novos arranjos organizacionais: redes colaborativas, redes competitivas, arranjos colaborativos inter e intraorganizacionais e organizações virtuais. Estatística multivariada e teoria da resposta ao item aplicada a big data, e-commerce e m-commerce. Aplicação de métodos e técnicas da engenharia e gestão do conhecimento em projetos de transformação digital. Processo decisório e o apoio à decisão por meio de indicadores e da aplicação de métodos multicritério.

Professores:

- Carlos Roberto De Rolt
- Denilson Sell
- Julíbio David Ardigo
- Júlio da Silva Dias
- Rafael Tezza

1

GRUPO DE PESQUISA POLITEIA - COPRODUÇÃO DO BEM PÚBLICO: ACCOUNTABILITY E GESTÃO

Coprodução, Governança, Inovação e Finanças Públicas: coprodução de bens e serviços públicos; inovação no setor público; governança pública; governança corporativa; finanças públicas e gasto público; controle, accountability, prestação de contas, transparência, responsabilidade, integridade e equidade.

Professores:

- Fabiano Maury Raupp
- Micheline Gaia Hoffmann
- Paula Chies Schommer
- Paulo Roberto da Cunha

1

2.2. Mais informações sobre as Áreas de Especialidade poderão ser obtidas junto aos Grupos de Pesquisa, consultando o endereço eletrônico: **<https://www.udesc.br/esag/gruposdepesquisa>**

2.3. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Administração será realizada vinculada à Área de Especialidade escolhida pelo candidato. Após a inscrição o candidato não poderá solicitar alteração da Área de Especialidade escolhida.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos aos Cursos de Mestrado Profissional em Administração nas Áreas de Especialidade dos Grupos de Pesquisa será realizada em duas etapas:

1ª etapa	A <u>primeira</u> etapa do processo seletivo, de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório e média mínima para aprovação 7,00 (sete), compreende: ANÁLISE DA PROPOSTA DE PESQUISA do candidato e RESULTADO DO TESTE ANPAD, como descrito: Média do Mestrado Profissional = $\frac{\text{Proposta de Pesquisa (x8)} + \text{Teste Anpad (x2)}}{10}$ 1) Proposta de pesquisa: análise <i>blind review</i> pelo Grupo de Pesquisa, visando avaliar o alinhamento da proposta com as Áreas de especialidade dos Grupos de Pesquisa, conforme Anexo II. 2) O Grupo de Pesquisa poderá remanejar um candidato inscrito, cuja proposta não apresente aderência as suas Áreas de Especialidade, para outro Grupo de Pesquisa, considerando também a disponibilidade de orientação e aderência ao tema; 3) Teste ANPAD: a pontuação obtida pelo candidato no Teste ANPAD será transformada em nota de 0,00 a 10,00 (nota máxima equivale a pontuação máxima do Teste ANPAD – 600 pontos). 4) As vagas não preenchidas em uma Área de Especialidade/Grupo de Pesquisa poderão ser remanejadas para outra Área de Especialidade/Grupo de Pesquisa conforme capacidade de orientação. 5) A partir da divulgação dos resultados da primeira etapa, passarão para etapa seguinte os candidatos que obtiverem as melhores avaliações, considerando a média ponderada da proposta de pesquisa com o teste ANPAD, respeitando-se a proporção de até três vezes o número de vagas por Área de Especialidade/Grupo de Pesquisa. 6) Para fins de desempate na primeira etapa será utilizada a nota do teste ANPAD.
------------------------	---

2ª etapa	A segunda etapa do processo seletivo, de caráter obrigatório e eliminatório, compreende a PROVA ORAL e a AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES (conforme Anexo III), e média mínima para aprovação 7,00 (sete), como descrito: Média do Mestrado Profissional = $\frac{\text{Prova oral (x7)} + \text{Currículo Lattes (x3)}}{10}$ 1) Prova oral: constitui-se de defesa da proposta de pesquisa do candidato perante banca composta por professores dos Programas de Pós-Graduação. O candidato terá até 15 (quinze) minutos para defender sua proposta de pesquisa e a banca terá até 15 (quinze) minutos para realizar arguição ao candidato, com os seguintes objetivos: 1.1) No que concerne à proposta de pesquisa do candidato: - avaliar a proposta segundo critérios básicos de caracterização do problema/objeto da pesquisa, apresentação dos objetivos e consistência conceitual; - avaliar a segurança e o conhecimento do candidato em relação à área e tema da proposta, bem como a sua adequação à Área de Especialidade escolhida e a congruência entre o tema de pesquisa e a disponibilidade de professor no curso para orientá-lo. 1.2) No que concerne aos aspectos gerais de habilitação do candidato ao curso: - verificar os objetivos e as expectativas do candidato em relação ao curso de Mestrado; - analisar o seu histórico de formação e/ou experiência profissional e sua aderência ao curso; - avaliar a disponibilidade de tempo do candidato para dedicar-se ao curso; - verificar os conhecimentos gerais e habilitações específicas do candidato para ingresso no curso. 2) Avaliação do Currículo Lattes: A nota do Currículo Lattes varia de 0,00 a 10,00. A pontuação total dos candidatos, conforme Anexo III, passará por uma transformação logarítmica de base 10 e o candidato com maior pontuação na Área receberá nota 10,00. A nota dos demais candidatos será obtida via regra de três. A avaliação compreende a análise da produção intelectual e/ou técnica dos anos 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (inclusive). 3) As vagas não preenchidas em uma Área de Especialidade/Grupo de Pesquisa poderão ser remanejadas para outra Área de Especialidade/Grupo de Pesquisa conforme capacidade de orientação.
------------------------	---

3.2. O resultado da 1ª etapa (análise da proposta de pesquisa e resultado do Teste ANPAD), a agenda da 2ª etapa (Prova Oral e Avaliação do Currículo Lattes), bem como orientações e *links* para realização da prova oral, serão publicados no dia **24/05/2023**, a partir das 14h, no endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação:
<https://www.udesc.br/esag/secretariadeposgraduacao/processoseletivo>

3.3. A 2ª etapa (Prova Oral e Currículo Lattes) será realizada no período de **06/06/2023 a 23/06/2023**, por meio de sistema virtual/remoto a ser divulgado no resultado da 1ª etapa.

3.4. A média final do candidato será composta da seguinte forma:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{\text{Média da 1ª etapa (x 4)} + \text{Média da 2ª etapa (x 6)}}{10}$$

3.5. A lista com os nomes dos candidatos aprovados no processo de seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Administração será publicada, em ordem decrescente de classificação, a partir do resultado da média final por Área de Especialidade.

3.6. Para fins de desempate será usada a média obtida pelos candidatos na 2ª etapa (Prova Oral e Avaliação do Currículo Lattes). Permanecendo o empate será usada a nota da 1ª etapa (análise da proposta de pesquisa e resultado do teste ANPAD).

3.7. Os resultados da 2ª etapa (Prova Oral e Avaliação do Currículo Lattes) e a relação dos aprovados serão publicados no dia **28/06/2023**, a partir das 14h, no endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação: <https://www.udesc.br/esag/secretariadeposgraduacao/processoseletivo>

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

4.1. A prova oral será realizada de forma remota (*on line*), por meio da plataforma Microsoft Teams, utilizando recursos de áudio e vídeo e será gravada. A participação na Prova Oral é restrita exclusivamente ao candidato e aos membros da banca de avaliação.

4.2. A câmera do candidato deverá ficar aberta durante toda a realização da prova e o documento de identificação precisará ser apresentado antes do seu início.

4.3. Durante a realização da prova oral não será permitido o uso de recursos multimídia (compartilhamento de tela). O candidato poderá consultar unicamente o próprio projeto de pesquisa apresentado na inscrição, conforme regras deste edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da referida etapa. O recurso deverá ser formalizado e firmado pelo próprio candidato e protocolado dentro do prazo citado.

5.2. Os recursos deverão ser inseridos em arquivo digital, no formato PDF, no sistema *online* de inscrição contendo o nome completo do candidato, especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam. O candidato é responsável por inserir corretamente os documentos em arquivo digital, no formato PDF, com boa qualidade e totalmente legíveis, assumindo a responsabilidade por qualquer omissão ou equívoco.

5.3. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo observado para cômputo do prazo do recurso a data do sistema *online* de inscrição.

5.4. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item 5 deste Edital.

5.5. O candidato que desejar interpor recurso poderá solicitar por meio do sistema *online* de inscrição a avaliação da proposta de pesquisa e/ou a avaliação da prova oral.

5.6. A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados terão direito à matrícula no curso de Mestrado Profissional em Administração, entre os primeiros colocados nas Áreas de Especialidade por Grupo de Pesquisa, conforme prevê o limite das vagas oferecidas, indicadas no item 2 deste Edital.

6.2 O período para matrícula será de **17 a 19/07/2023** pelo e-mail **pos.esag@udesc.br**. O candidato é responsável por encaminhar por e-mail, corretamente, todos os documentos em arquivo digital em formato PDF, de boa qualidade e totalmente legíveis, assumindo a responsabilidade por qualquer omissão ou equívoco.

6.3. Os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, encaminhar por e-mail os seguintes documentos:

- a) Diploma de curso superior (frente e verso), em arquivo digital único no formato PDF, com o respectivo registro dos atos regulatórios (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento). No caso de diploma expedido por instituição estrangeira, é necessário a tradução juramentada. Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão do curso de graduação, expedida em data não superior a 12 (doze) meses e assinada pela Secretária Acadêmica ou Coordenador do curso. A declaração de colação de grau deverá ser substituída por cópia autenticada do diploma (frente e verso) de graduação, no prazo máximo de até 12 (doze) meses, sob pena de ser desligado do curso, perdendo a vaga;
- b) Certidão de casamento, ou nascimento ou documento comprobatório de mudança de nome civil. No caso de candidato estrangeiro, é necessário a tradução juramentada da Certidão de Nascimento;
- c) Cédula de identidade - RG (frente e verso), em arquivo digital único no formato PDF;
- d) Termo de Ciência (Anexo IV), preenchido e assinado;
- e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, nos termos da Lei nº 4.737 de 15/07/65;
- f) Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos, nos termos da Lei nº 4.374 de 17/08/64;
- g) Comprovante de vacinação contra a rubéola, para candidatos do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- h) candidato estrangeiro deverá encaminhar o Passaporte, em arquivo digital único no formato PDF;
- i) candidato estrangeiro deverá encaminhar do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo contendo o respectivo número (expedido pela Polícia Federal brasileira) ou documento de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país;
- j) Termo de compromisso conforme as normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.4. Os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, entregar fisicamente cópia autenticada ou cópia acompanhada do original dos documentos **a, b, c, d e j** constantes nos itens 6.3, no período **07 a 11/08/2023**, na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação da ESAG.

6.5. O candidato aprovado que deixar de efetivar a matrícula no prazo determinado no item 6.2 desse edital e/ou não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo próximo candidato classificado na Área de Especialidade.

6.6. O candidato convocado em chamada subsequente que deixar de efetivar a matrícula por qualquer motivo e/ou não apresentar a documentação exigida, na data e horário estabelecidos, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo próximo candidato classificado na Área de Especialidade.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos, informações e/ou assinaturas inidôneas, será cancelada a inscrição ou a matrícula realizada pelo candidato.

7.2. O processo de seleção de que trata o presente Edital é válido somente para as matrículas no segundo semestre letivo de 2023, do Curso de Mestrado Profissional em Administração da ESAG/UDESC.

7.3. O semestre letivo iniciará a partir do dia **07/08/2023** e as aulas serão ministradas na modalidade presencial, nas dependências da ESAG/UDESC, à Av. Madre Benvenuta, nº 2037, Florianópolis - SC, de segunda a sexta-feira, nos turnos diurno e/ou noturno.

7.4. Todos os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, matricular-se em no mínimo 2 (duas) disciplinas obrigatórias do primeiro semestre do Curso (2023/2).

7.5. O regime letivo do Cursos de Mestrado Profissional é semestral e a duração máxima é de 24 meses, incluindo a defesa da dissertação.

7.6. Os candidatos aprovados e matriculados na forma deste edital concordam, desde logo, que não será permitida a mudança do tema da sua proposta de pesquisa, avaliada neste processo seletivo, exceto com a anuência do orientador, preservados os interesses do Programa.

7.7. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas previstas, sendo as vagas remanescentes transferidas para o Edital ESAG nº 026/2022.

7.8 É vedada a candidatura simultânea no Edital ESAG nº 026/2022, sendo cancelada a sua inscrição naquele edital.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.10. Será de inteira responsabilidade do candidato verificar o cronograma das chamadas subsequentes no endereço eletrônico:
<https://www.udesc.br/esag/secretariadeposgraduacao/processoseletivo>

7.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) for responsável por falsa identificação pessoal;
- b) prestar, em qualquer etapa do processo seletivo, declaração falsa ou inexata;
- c) praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

7.12. No caso de alteração de endereço residencial, endereço eletrônico ou telefone, o candidato deverá, imediata e obrigatoriamente, comunicar à Secretaria de Pós-Graduação do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG/UDESC, pelo e-mail: pos.esag@udesc.br

7.13. Os horários constantes deste Edital referem-se à Hora Oficial de Brasília, disponível no endereço eletrônico <http://pcdsh01.on.br/> (link – acerte o seu relógio).

7.14. O candidato, ao se inscrever, concorda com todos os termos do presente edital.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	06/03 a 11/04/2023 (até às 17h59)
Homologação das inscrições	17/04/2023
Recurso das homologações	18 a 19/04/2023
Resultado da 1ª etapa e agenda da prova oral	24/05/2023
Recurso da 1ª etapa	25 a 26/05/2023
2ª etapa (prova oral e avaliação do currículo lattes)	06 a 23/06/2023
Resultado da 2ª etapa e resultado final	28/06/2023
Recurso da 2ª etapa	29 a 30/06/2023
Matrícula	17 a 19/07/2023
Início das aulas	07/08/2023
Entrega dos documentos físicos na Secretária de Pós	07 a 11/08/2023

Florianópolis, 18 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Marcus Tomasi
Diretor Geral da ESAG/UDESC

ANEXO I
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA PARA OS CANDIDATOS AO
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

Modelo de Capa

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS- ESAG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Curso: MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

Área de Especialidade:

TÍTULO DA PROPOSTA DE PESQUISA

CPF do candidato

Florianópolis
2023

- Na capa da Proposta de Pesquisa o candidato deverá identificar o Curso de Mestrado Profissional e a Área de Especialidade (Item 2.1 do Edital), e as demais informações indicadas.
- A proposta de pesquisa deverá ser identificada pelo CPF do candidato, sendo proibida a identificação por nome.
- A partir da segunda página, o candidato deverá apresentar uma proposta de pesquisa conforme o roteiro a seguir; sua proposta deverá contemplar todos os tópicos e seus desdobramentos, escritos em até 10 (dez) páginas além da capa e referências.

PROPOSTA DE PESQUISA: [TÍTULO]

1- INTRODUÇÃO - CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA E OBJETIVO DA PESQUISA

Explique a proposta de pesquisa que você gostaria de desenvolver no seu mestrado.

O texto deve, necessariamente, conter:

- a. Problema ou oportunidade que motiva/justifica a necessidade da pesquisa.
- b. Objetivo da pesquisa: o objetivo deve deixar claro qual o entregável/produto final esperado com o desenvolvimento da dissertação (proposta de intervenção), considerando o problema ou a oportunidade que motiva a pesquisa.

2- JUSTIFICATIVA

a. Para a organização/setor/sociedade: explique a importância da sua proposta de pesquisa para a organização na qual ela será realizada, para o setor a ser atendido e/ou para a sociedade de modo geral.

b. Para sua vida profissional: demonstre a relevância da proposta de pesquisa para o contexto da sua atuação profissional

3- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Discorra sobre a base teórica que você utilizará para desenvolver a pesquisa, apresentando uma síntese dos argumentos discutidos por, ao menos, 05 autores de referência na área.

4- PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Explique como você realizará a pesquisa proposta. Esta seção deve conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a. Onde será realizada a pesquisa? (organização específica, conjunto de organizações, setor, delimitação geográfica, etc).
- b. Qual a população/público-alvo a ser envolvido na pesquisa?
- c. Que dados você precisará levantar em cada uma das etapas da pesquisa indicadas na Introdução e como fará esse levantamento (questionário, entrevista, levantamento documental, etc).
- d. De que forma você pretende organizar e sistematizar as informações/dados levantados com os procedimentos anteriores, para chegar ao resultado/solução do problema proposto na Introdução.

5- VIABILIDADE / IMPLEMENTAÇÃO

Nessa seção você explicará as perspectivas que você vislumbra para implementar os resultados de sua pesquisa no contexto de estudo (organização, rede, comunidade, etc.)

6- CRONOGRAMA**7- REFERÊNCIAS**

Inserir em formato ABNT apenas as referências citadas no projeto.

Formatação da Proposta de Pesquisa:

- Texto contendo até 10 páginas de conteúdo (não contar capa e referências).
- Margens: superior e esquerda – 3 cm; inferior e direita – 2 cm.
- Espaçamento entre linhas: 1,5 cm.
- Fonte: Times New Roman tamanho 12.

ANEXO II
AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL		
No.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESOS
1	Aderência à Área de Especialidade	2
2	Caracterização do problema/objetivo da pesquisa	3
3	Justificativa/contribuição da proposta de intervenção	2
4	Sustentação teórica da proposta	1
5	Procedimentos metodológicos e viabilidade de implementação	1
6	Referências utilizadas	1

ANEXO III
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
PERÍODO DE ANÁLISE 2019-2023 (inclusive)

1) PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICO-CIENTÍFICA		
TIPO DE PRODUÇÃO	CRITÉRIOS DE ANÁLISE/CLASSIFICAÇÃO	MESTRADO PROFISSIONAL
Livro (autor ou coautor)	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	6 ptos/livro
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	2 ptos/livro
Capítulo de livro	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	4 ptos/capítulo
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	1,5 ptos/capítulo
Artigo em periódico indexado (publicado ou aceito para publicação conforme Qualis da Administração)	Qualis A1	20 ptos/artigo
	Qualis A2	16 ptos/artigo
	Qualis B1	12 ptos/artigo
	Qualis B2	10 ptos/artigo
	Qualis B3	8 ptos/artigo
	Qualis B4	4 ptos/artigo
Tradução de livro publicado	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	6 ptos/livro
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	2 ptos/livro
Tradução de capítulo de livro publicado	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	4 ptos/capítulo
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	2 ptos/capítulo

2) ATIVIDADES ACADÊMICAS (ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO) E /OU PROFISSIONAIS		
TIPO DE ATIVIDADE	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	MESTRADO PROFISSIONAL
Exercício do magistério superior (graduação, mestrado e/ou doutorado)	Limitado a 24 pontos	2 ptos/ano
Docência em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>	Limitado a 8 pontos	2 ptos/ano
Orientações concluídas (orientador principal)	Trabalhos de conclusão de curso (limitado a 15 pontos)	1,5 ptos/orientação
	Iniciação científica (limitado a 20 pontos)	1,5 ptos/bolsista
	Monografia curso <i>lato sensu</i> (limitado a 20 pontos)	2 ptos/orientação
Participação em bancas (membro titular) Limitado a 24 pontos	Defesa de dissertação	4 ptos/banca
	Defesa de Trabalho de conclusão de curso	2 ptos/banca
	Concurso público/processo seletivo	4 ptos/banca
Coordenação de curso (graduação, mestrado e/ou doutorado)	Limitado a 24 pontos	6 ptos/ano
Coordenação de curso (<i>lato sensu</i>)	Limitado a 16 pontos	4 ptos/curso
Coordenação de projetos de pesquisa	Limitado a 16 pontos	2 ptos/por projeto
Participação em projetos de pesquisa/iniciação científica	Limitado a 6 pontos	1,5 ptos/semestre
Coordenação de projetos de extensão	Limitado a 16 pontos	2 ptos/por projeto

2) ATIVIDADES ACADÊMICAS (ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO) E /OU PROFISSIONAIS		
TIPO DE ATIVIDADE	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	MESTRADO PROFISSIONAL
Participação em projetos de extensão	Limitado a 6 pontos	1,5 ptos/semestre
Coordenação de projetos de ensino	Limitado a 16 pontos	2 ptos/por projeto
Participação em projetos de ensino	Limitado a 6 pontos	1,5 ptos/semestre
Coordenação de projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou outros tipos de projeto	Limitado a 16 pontos	4 ptos/por projeto
Participação em projetos de desenvolvimento tecnológico	Limitado a 6 pontos	3 ptos/por projeto
Atividade profissional/sem exercício de função de gestão (exceto docência)	Limitado a 16 pontos	4 ptos/ano
Atividade profissional/com exercício de função de gestão	Limitado a 20 pontos	4 ptos/ano
Patente concedida	Limitado a 40 pontos	20 ptos/patente
Software e/ou programa de computador registrado	Limitado a 20 pontos	5 ptos/registro

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA

Eu, XXXXXXXX XXXXXXXX, aluno(a) do Curso de Mestrado Profissional em Administração declaro para os devidos fins que acessei ao endereço <https://www.udesc.br/esag/mestradoprofissional/legislacao> e estou plenamente ciente do Regimento Geral da Pós-Graduação e das Normas específicas do Programa de Pós-Graduação.

Florianópolis, de julho de 2023.

Assinatura do(a) aluno(a)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8HH22RH2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS TOMASI (CPF: 404.XXX.820-XX) em 18/01/2023 às 12:07:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:07 e válido até 30/03/2118 - 12:39:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDA3NzRfNzc0XzlwMjNfOEhIMjJSSDI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00000774/2023** e o código **8HH22RH2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.